



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
www.saocarlos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de  
**São Carlos**

### DECRETO

#### DECRETO Nº 281 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "MONTE DAS ARAUCÁRIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.116/08,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela pessoa jurídica "MRV Engenharia e Participações S/A", em fls. 4, solicitando diretrizes para loteamento; CONSIDERANDO o Certificado de Aprovação de Projetos Habitacionais nº 253/2016, emitido pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise de Projetos Habitacionais, em 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Arborização Urbana, às fls. 1002/1022, entre outros;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Drenagem de Águas Pluviais, consoante fls. 1601;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso e Caução nº 43/16, firmado em 26 de setembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.808, de 26 de agosto de 1971, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de abastecimento de água tratada e esgoto sanitários pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, às fls. 1759/1762;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Monte das Araucárias", de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A, em imóvel com área total de 203.186,04 m<sup>2</sup> (duzentos e três mil cento e oitenta e seis vírgula zero quatro metros quadrados), objeto da Matrícula nº 98.611, do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos.

Parágrafo único. O referido loteamento situa-se na Zona 1 - Zona de Ocupação Induzida, definida na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município de São Carlos.

Art. 2º O quadro de áreas do loteamento é composto da seguinte forma:

| ESPECIFICAÇÃO                                          | ÁREAS (M2) | %      |
|--------------------------------------------------------|------------|--------|
| 1 - Área dos lotes (17 unidades)                       | 102.867,48 | 50,63  |
| 2 - Áreas Públicas                                     |            |        |
| 2.1 - Sistema Viário                                   | 17.647,83  | 8,68   |
| 2.2 - Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários) | 21.698,16  | 10,68  |
| 2.3 - Espaços Livres de Uso Público                    |            |        |
| 2.3.1 - Área Verde/APP                                 | 40.652,05  | 20,01  |
| 2.3.2 - Sistema de Lazer                               | 20.320,52  | 10,00  |
| 3 - Área Total da Gleba                                | 203.186,04 | 100,00 |

Art. 3º Será de responsabilidade da proprietária do loteamento as seguintes obras e serviços de infraestrutura, que deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo de outras necessárias:

I - terraplanagem, abertura das vias públicas e sinalização;

II - demarcação, com marcos de concreto, de todos os lotes e áreas públicas;

III - rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV - sistemas completos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto, conforme diretrizes aprovadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

V - redes de drenagem das águas pluviais e suas obras complementares, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal;

VI - guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em todas as vias públicas do loteamento, tudo de conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

VII - paisagismo do loteamento e arborização das vias públicas e das áreas públicas (praças), bem como execução de calçadas do tipo padrão, nas áreas públicas;

VIII - serviços preliminares necessários ao início da execução das obras e limpeza final.

Art. 4º Para garantia da execução das obras acima elencadas foi caucionado, conforme Termo de Compromisso e Caução nº 43/16, o lote nº 1, da Quadra "D", do próprio empreendimento.

§ 1º O montante dos bens caucionados foram avaliados em R\$ 6.630.665,40 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos centavos).

§ 2º O registro do loteamento denominado "Monte das Araucárias" deverá ser concomitante ao registro da caução do lote de que trata o caput deste artigo. Art. 5º Os lotes do empreendimento serão destinados a uso misto, devendo ser consideradas para as construções as restrições estabelecidas na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005.

Art. 6º Cabe à proprietária da obra:

I - aprovar, junto aos Poderes Públicos competentes, os projetos da construção a ser erigida, elaborada por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), que deverá ser responsável pelo projeto, sendo que o responsável pela obra também deverá ser credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

II - projetar e executar, no mínimo, em concreto armado baldrame, colunas e cintas de amarração, nos moldes das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), objetivando a total segurança da obra.

§ 1º A construção deverá ser averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º A proprietária da obra será responsável civil e criminalmente pela segurança das obras que vier a efetuar nos lotes compromissados.

Art. 7º Fica vedada a execução de quaisquer edificações, mesmo a título precário, com qualidade e acabamento em tábuas, latas, taipa ou outros que não aqueles em alvenaria ou sistemas construtivos alternativos.

Parágrafo único. Os sistemas construtivos alternativos deverão ser projetados e executados por empresas especializadas, devendo os projetos ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Carlos e compatíveis com as condições urbanísticas do loteamento.

Art. 8º A proprietária obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal de São Carlos, juntamente com o registro do loteamento perante ao Cartório de Registro de Imóveis, a matrícula individualizada das áreas públicas, ou seja, das áreas destinadas ao sistema viário, áreas verdes/lazer e de uso institucional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 29 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

### ATOS DAS SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 037/16-SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 032/16 - SMS de 30 de junho de 2016, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Itamarati,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir servidora abaixo na Equipe de Saúde da Família da USF - Itamarati:

| SERVIDOR             | FUNÇÃO                 |
|----------------------|------------------------|
| Maria de Jesus Gomes | Auxiliar de enfermagem |

Art. 2º. Fica convalidado todos os atos praticados pela servidora a partir de 08 de agosto de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 038/16-SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Saúde da Família - São Carlos VIII, da Administração Regional de Saúde da Vila São José, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 039/16-SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 038/16 - SMS de 30 de setembro de 2016, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família da USF - São Carlos VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

| SERVIDOR                     | FUNÇÃO                 |
|------------------------------|------------------------|
| Francielle Soler Ramos Mazak | Auxiliar de enfermagem |
| Jonadarc de Paula Silva      | Enfermeira             |
| Sueli da Silva Schiabel      | Auxiliar de enfermagem |

Art. 2º. Fica convalidado todos os atos praticados pela equipe a partir de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PROCESSOS DE HABITE-SE/ISS

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos de Habite-se encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Setembro de 2016, conforme abaixo relacionados.

| ITENS | PROCESSO | ANO  | IDENTIFICAÇÃO  | M <sup>2</sup> |
|-------|----------|------|----------------|----------------|
| 1     | 7448     | 2012 | 06.068.019.001 | 253,20         |
| 2     | 18948    | 2016 | 13.049.005.002 | 103,75         |
| 3     | 7448     | 2015 | 08.233.027.001 | 69,30          |
| 4     | 23769    | 2015 | 20.043.059.001 | 65,88          |
| 5     | 23768    | 2015 | 20.043.060.001 | 65,88          |
| 6     | 11940    | 2015 | 20.110.070.001 | 55,58          |
| 7     | 22974    | 2015 | 20.071.066.001 | 58,31          |
| 8     | 11324    | 2015 | 20.064.059.001 | 67,12          |
| 9     | 26641    | 2015 | 20.136.043.001 | 55,12          |
| 10    | 26353    | 2010 | 04.254.011.001 | 155,20         |
| 11    | 27788    | 2011 | 10.203.003.001 | 85,25          |
| 12    | 1337     | 2014 | 15.029.033.001 | 92,24          |
| 13    | 19725    | 2014 | 20.111.073.001 | 57,91          |
| 14    | 19723    | 2014 | 20.111.072.001 | 57,91          |
| 15    | 7019     | 2016 | 20.108.068.001 | 60,56          |
| 16    | 25698    | 2015 | 20.127.088.001 | 56,30          |
| 17    | 31540    | 2014 | 20.131.055.001 | 58,31          |
| 18    | 25700    | 2015 | 20.127.087.001 | 56,30          |
| 19    | 26353    | 2010 | 04.254.011.001 | 155,20         |
| 20    | 16027    | 2016 | 11.106.001.001 | 220,35         |
| 21    | 12915    | 2016 | 10.462.205.001 | 85,74          |
| 22    | 746      | 2014 | 13.250.021.001 | 311,13         |
| 23    | 1694     | 2015 | 11.100.029.001 | 208,40         |
| 24    | 19477    | 2016 | 15.148.007.001 | 73,20          |
| 25    | 15377    | 2006 | 10.408.026.001 | 159,78         |
| 26    | 16671    | 2010 | 14.028.083.001 | 137,10         |
| 27    | 80523    | 2004 | 14.086.009.001 | 155,00         |
| 28    | 19917    | 2016 | 15.120.004.001 | 102,61         |
| 29    | 14442    | 2016 | 14.160.071.001 | 145,91         |
| 30    | 19975    | 2016 | 16.198.020.001 | 121,00         |
| 31    | 143936   | 2016 | 20.182.030.001 | 131,90         |
| 32    | 24126    | 2014 | 10.108.026.001 | 114,47         |
| 33    | 5835     | 2014 | 13.258.024.001 | 189,94         |
| 34    | 2142     | 2016 | 13.259.018.001 | 192,55         |
| 35    | 10975    | 2016 | 08.095.027.001 | 76,01          |
| 36    | 18006    | 2016 | 08.066.003.002 | 111,05         |
| 37    | 18173    | 2016 | 06.037.008.001 | 82,77          |
| 38    | 27009    | 2014 | 08.115.017.001 | 394,80         |
| 39    | 24072    | 2015 | 20.082.068.001 | 58,52          |
| 40    | 12233    | 2016 | 20.134.113.001 | 62,68          |
| 41    | 22533    | 2015 | 20.146.032.001 | 56,90          |

|                         |       |      |                |                      |
|-------------------------|-------|------|----------------|----------------------|
| 42                      | 22531 | 2015 | 20.146.032.001 | 56,90                |
| 43                      | 9900  | 2014 | 20.078.076.001 | 56,49                |
| 44                      | 9886  | 2014 | 20.048.073.001 | 56,49                |
| 45                      | 10990 | 2015 | 10.582.001.001 | 306,44               |
| 46                      | 25742 | 2013 | 07.880.023.001 | 214,13               |
| 47                      | 19520 | 2016 | 07.099.018.001 | 162,01               |
| 48                      | 25767 | 2011 | 02.074.001.001 | 255,86               |
| 49                      | 80885 | 1995 | 15.037.015.001 | 321,23               |
| 50                      | 80287 | 1997 | 15.103.016.001 | 212,80               |
| 51                      | 5554  | 2012 | 19.226.003.001 | 167,12               |
| 52                      | 53882 | 2012 | 07.157.023.001 | 186,89               |
| 53                      | 8216  | 2005 | 04.207.032.001 | 204,46               |
| 54                      | 9387  | 2015 | 19.173.005.001 | 37,50                |
| 55                      | 1150  | 2015 | 19.202.034.001 | 45,10                |
| 56                      | 23967 | 2015 | 19.201.036.001 | 37,00                |
| 57                      | 33584 | 2010 | 19.182.026.001 | 40,25                |
| 58                      | 23728 | 2013 | 09.043.005.001 | 610,83               |
| 59                      | 11799 | 2005 | 08.204.061.001 | 220,29               |
| 60                      | 12589 | 2015 | 07.017.002.001 | 161,45               |
| 61                      | 15362 | 2013 | 01.029.023.001 | 101,05               |
| 62                      | 80913 | 1999 | 12.097.029.001 | 120,90               |
| 62                      | 27845 | 2014 | 13.244.003.001 | 286,23               |
| 63                      | 3582  | 2016 | 16.232.041.001 | 116,65               |
| 64                      | 10579 | 2016 | 08.249.057.001 | 264,32               |
| 65                      | 15368 | 1987 | 04.095.022.001 | 108,89               |
| 66                      | 15725 | 2016 | 04.059.013.001 | 108,83               |
| 67                      | 31325 | 2016 | 03.019.009.001 | 123,96               |
| 68                      | 20862 | 2015 | 19.202.008.001 | 40,20                |
| 69                      | 21809 | 2015 | 19.202.006.001 | 41,30                |
| 70                      | 1048  | 1999 | 10.364.006.001 | 170,36               |
| 71                      | 21413 | 2015 | 19.086.010.001 | 202,58               |
| 72                      | 19298 | 2015 | 13.256.009.001 | 186,97               |
| 73                      | 5371  | 2011 | 10.060.029.001 | 104,95               |
| 74                      | 10579 | 2016 | 08.249.057.001 | 264,32               |
| 75                      | 684   | 1998 | 19.109.003.001 | 163,07               |
| 76                      | 7033  | 2016 | 20.108.067.001 | 60,56                |
| 77                      | 7017  | 2016 | 20.084.081.001 | 55,77                |
| 78                      | 12704 | 2016 | 20.128.075.001 | 54,43                |
| 79                      | 22588 | 2015 | 20.145.054.001 | 54,93                |
| 80                      | 27705 | 2015 | 20.067.027.001 | 55,12                |
| 81                      | 27979 | 2012 | 01.114.021.001 | 156,60               |
| 82                      | 22011 | 2013 | 14.012.013.001 | 667,37               |
| 83                      | 10579 | 2016 | 08.249.057.001 | 264,32               |
| 84                      | 6710  | 2003 | 19.116.001.001 | 276,19               |
| 85                      | 30975 | 2014 | 07.157.034.001 | 167,78               |
| 86                      | 30979 | 2014 | 07.157.032.001 | 167,78               |
| 87                      | 30972 | 2014 | 07.157.035.001 | 167,78               |
| 88                      | 52524 | 1985 | 07.069.003.001 | 150,48               |
| 85                      | 19164 | 2016 | 15.073.008.001 | 111,35               |
| 86                      | 20603 | 1999 | 10.053.028.001 | 252,27               |
| 87                      | 8515  | 2014 | 19.200.002.001 | 45,00                |
| 88                      | 7755  | 2009 | 19.231.006.001 | 199,74               |
| 89                      | 29165 | 2014 | 04.180.045.001 | 74,58                |
| 90                      | 30358 | 2016 | 04.238.017.001 | 63,72                |
| 91                      | 20806 | 2015 | 19.178.002.001 | 40,00                |
| 92                      | 16457 | 2015 | 07.160.003.001 | 99,98                |
| 93                      | 26299 | 2009 | 08.092.031.001 | 94,92                |
| 94                      | 24764 | 2015 | 20.117.077.001 | 56,00                |
| 95                      | 1486  | 2016 | 20.061.065.001 | 56,35                |
| TOTAL DE PROCESSOS = 95 |       |      |                | TOTAL m² = 13.915,07 |

São Carlos, 01 Outubro de 2016  
José A. A. Melo  
Chefe Seção de Fiscalização de Obras  
Marcio Luis de Barros Marino  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
PROCESSOS DE ISS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Setembro de 2016, conforme abaixo relacionados.

| ITENS | PROCESSO | ANO  | IDENTIFICAÇÃO  | M²       |
|-------|----------|------|----------------|----------|
| 1     | 12727    | 2016 | 05.105.011.001 | 167,64   |
| 2     | 8262     | 2009 | 01.001.004.001 | 4,94     |
| 3     | 17825    | 2016 | 07.051.022.001 | 317,15   |
| 4     | 1551     | 2016 | 07.055.017.001 | 2.150,80 |
| 5     | 80346    | 1998 | 14.065.009.001 | 420,00   |
| 6     | 20072    | 2016 | 02.069.016.001 | 306,80   |

|                         |       |      |                |           |
|-------------------------|-------|------|----------------|-----------|
| 7                       | 9707  | 2001 | 10.061.004.001 | 205,23    |
| 8                       | 21315 | 2010 | 11.051.014.001 | 215,08    |
| 9                       | 10777 | 2016 | 14.160.090.001 | 3.548,94  |
| 10                      | 17453 | 2013 | 03.006.019.001 | 2.143,02  |
| 11                      | 5895  | 2016 | 06.003.011.001 | 72,30     |
| 12                      | 3234  | 2015 | 05.089.023.001 | 252,00    |
| 13                      | 3233  | 2015 | 05.089.022.001 | 252,00    |
| 14                      | 17993 | 2016 | 05.039.005.001 | 157,07    |
| 15                      | 30255 | 2016 | 07.137.008.001 | 250,00    |
| 16                      | 2445  | 2016 | 02.057.007.001 | 129,15    |
| 17                      | 8537  | 2014 | 15.146.017.001 | 412,09    |
| 18                      | 2240  | 2014 | 16.152.001.001 | 136,62    |
| 19                      | 32478 | 2016 | 06.215.021.001 | 139,88    |
| 20                      | 32946 | 2016 | 06.018.010.001 | 308,00    |
| 21                      | 31947 | 2016 | 10.176.011.001 | 53,11     |
| 22                      | 14389 | 1999 | 16.031.001.002 | 126,66    |
| 23                      | 31525 | 2010 | 08.188.007.001 | 270,76    |
| 24                      | 30742 | 2015 | 11.091.005.001 | 187,95    |
| 25                      | 10370 | 2013 | 06.009.017.001 | 285,78    |
| 26                      | 18685 | 2009 | 04.155.008.001 | 135,75    |
| 27                      | 19695 | 2016 | 04.155.001.001 | 27,02     |
| 28                      | 684   | 1998 | 19.109.003.001 | 163,07    |
| 29                      | 35779 | 2011 | 10.503.003.045 | 250,85    |
| 30                      | 1362  | 2008 | 10.373.005.001 | 60,50     |
| 31                      | 18355 | 2011 | 10.128.015.001 | 121,85    |
| 32                      | 31908 | 2016 | 19.208.003.001 | 120,00    |
| 33                      | 26345 | 2015 | 19.204.012.001 | 35,00     |
| 34                      | 31289 | 2016 | 19.196.025.001 | 238,00    |
| 35                      | 4007  | 2015 | 19.183.004.001 | 69,10     |
| 36                      | 19695 | 2016 | 04.155.001.001 | 132,75    |
| 37                      | 9939  | 1998 | 10.179.009.001 | 300,20    |
| 38                      | 52524 | 1985 | 07.069.003.001 | 150,48    |
| TOTAL DE PROCESSOS = 40 |       |      | TOTAL m² =     | 14.317,54 |

São Carlos, 01 de Outubro de 2016  
José A. A. Melo  
Chefe Seção de Fiscalização de Obras  
Marcio Luis de Barros Marino  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SETEMBRO DE 2016**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para recolhimento do Auto de Infração no mês de Setembro de 2016, conforme abaixo relacionados.

| ITENS | PROCESSO | ANO  | IDENTIFICAÇÃO  | R\$       |
|-------|----------|------|----------------|-----------|
| 1     | 9707     | 2012 | 10.061.004.001 | 73,12     |
| 2     | 24775    | 2015 | 20.081.027.001 | 189,95    |
| 3     | 6828     | 2013 | 20.111.059.001 | 915,60    |
| 4     | 8556     | 2016 | 08.064.014.001 | 7.193,88  |
| 5     | 51302    | 1988 | 08.155.024.001 | 164,88    |
| 6     | 50459    | 1985 | 08.024.029.001 | 23,87     |
| 7     | 52423    | 1994 | 08.173.022.001 | 33,39     |
| 8     | 14857    | 2015 | 09.083.001.001 | 1.831,20  |
| 9     | 22060    | 2015 | 14.013.002.001 | 258,49    |
| 10    | 18780    | 2016 | 04.223.020.001 | 81,57     |
| 11    | 80855    | 1997 | 14.025.017.001 | 13.786,50 |
| 12    | 30418    | 2016 | 01.044.013.001 | 2.175,07  |
| 13    | 13470    | 1996 | 09.014.016.001 | 930,52    |
| 14    | 1650     | 2002 | 04.227.021.001 | 653,88    |
| 15    | 27788    | 2011 | 10.203.003.001 | 82,69     |
| 16    | 2898     | 2009 | 01.030.024.001 | 10,50     |
| 17    | 19280    | 2005 | 16.208.033.001 | 32,64     |
| 18    | 21094    | 2005 | 10.407.014.001 | 21,98     |
| 19    | 14127    | 2016 | 01.026.034.001 | 915,60    |
| 20    | 80981    | 1990 | 14.033.014.001 | 184,90    |
| 21    | 8617     | 2005 | 03.032.002.001 | 653,88    |
| 22    | 8072     | 2016 | 01.072.019.001 | 546,72    |
| 23    | 7128     | 2002 | 19.090.010.001 | 5,16      |
| 24    | 8304     | 2016 | 19.160.022.001 | 411,62    |
| 25    | 6367     | 2003 | 11.081.015.001 | 12,00     |
| 26    | 26884    | 2012 | 11.105.001.001 | 915,60    |
| 27    | 21315    | 2010 | 11.051.014.001 | 915,60    |
| 28    | 16105    | 2011 | 05.255.006.001 | 2.108,10  |
| 29    | 13864    | 2014 | 07.009.026.001 | 2.864,38  |
| 30    | 50484    | 1993 | 08.059.018.001 | 22,68     |
| 31    | 7031     | 1993 | 10.214.032.001 | 940,49    |
| 32    | 13864    | 2014 | 07.009.026.001 | 2.864,38  |

|                         |       |      |                |            |
|-------------------------|-------|------|----------------|------------|
| 33                      | 1600  | 2013 | 10.382.006.001 | 915,60     |
| 34                      | 51139 | 2012 | 11.113.017.001 | 1.032,40   |
| 35                      | 9286  | 2015 | 06.030.022.001 | 3.240,51   |
| 36                      | 18135 | 2011 | 02.120.022.001 | 134.399,24 |
| 37                      | 27193 | 2015 | 19.184.040.001 | 23.282,40  |
| 38                      | 17879 | 2016 | 19.184.012.001 | 261,56     |
| TOTAL DE PROCESSOS = 36 |       |      | R\$=           | 203.121,35 |

São Carlos, 03 de Outubro de 2016  
José A. A. Melo  
Chefe Seção de Fiscalização de Obras  
Marcio Luis de Barros Marino  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Seção de Fiscalização de Obras

**TOTAL DE PROCESSOS ENVIADO A DIVISÃO DE CADASTRO  
HABITE-SE**

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| TOTAL DE PROCESSOS= 95 | M2 = 13.915,07 |
|------------------------|----------------|

ISS /QN  
(obra concluída arquivo)

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| TOTAL DE PROCESSOS = 40 | M2 = 14.317,54 |
|-------------------------|----------------|

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL = 135 | TOTAL M2 = 28.232,61 |
|-------------------|----------------------|

AUTO DE INFRAÇÃO

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| TOTAL DE PROCESSOS = 36 | R\$= 203.121,35 |
|-------------------------|-----------------|

São Carlos, 03 de Outubro de 2016  
José A. A. Melo  
Chefe Seção de Fiscalização de Obras  
Marcio Luis de Barros Marino  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEÇÃO  
DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
SETEMBRO 2016**

|      | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 65   | Fiscalização não cumprida por embarço que não possibilite a ação fiscal            |
| 18   | Notificação em obras com quaisquer irregularidades                                 |
| 08   | Notificação de Embargo com quaisquer irregularidades e/ou sem projeto aprovado.    |
| 03   | Notificação a imóveis que praticaram algum tipo de invasão em áreas públicas       |
| 37   | Lavraturas de Autos de Infração                                                    |
| 29   | Revisão de Lançamentos                                                             |
| 85   | Certidão de Emplacamento                                                           |
| 78   | Inclusão ou alteração sistema siga                                                 |
| 15   | Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Demolição      |
| 04   | Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Tapume         |
| 78   | Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Certidões em geral       |
| 417  | Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Vistorias em geral       |
| 15   | Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Desmembramento           |
| 58   | Informação e/ou pareceres em processos administrativos de ISS obra em execução     |
| 95   | Vistorias registradas em Formulários padronizados - Certificado de Habite-se       |
| 95   | Vistorias registradas em Formulários padronizados - Cadastro de ISS Habite-se      |
| 39   | Vistorias registradas em Formulários padronizados obra concluída - Cadastro de ISS |
| 105  | Controle interno de processo enviado ao SAAE Habite-se                             |
| 108  | Processo a ser anexado                                                             |
| 205  | tramitação de processo a pedido da chefia                                          |
| 1557 | SERVIÇOS EXECUTADOS                                                                |

São Carlos, 03 de Outubro de 2016  
José A. A. Melo  
Chefe Seção de Fiscalização de Obras  
Marcio Luis de Barros Marino  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**COMUNICADO VISAM Nº 009/2016**

A Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária, defere, face ao Artigo 124 da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).

Pela empresa:  
Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 44692168001748  
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Endereço: Rua Major José Inácio, 2148 - Centro - São Carlos - SP  
Farmacêutico Responsável: Dra. ELIANE ALVAREZ GOUVEIA BERNARDES - CRF SP 31002  
Licença de Funcionamento: 354890622-477-000008-1-7  
Data de Validade: 09/12/2016  
Processo: 018942/2015  
Medicamento:  
ROACUTAN 10 mg - 30 caps. - 10 caixas ao mês.  
ROACUTAN 20 mg - 30 caps. - 10 caixas ao mês  
ISOTRETINOINA 10 mg - 30 caps. 10 caixas ao mês  
ISOTRETINOINA 20 mg - 30 caps. 10 caixas ao mês

São Carlos, 03 de Outubro de 2016  
MARIA FERNANDA CEREDA  
Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária

**LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016 PROCESSO Nº 27475/2015 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que transcorreu in albis o prazo para interposição de recursos referentes à fase de habilitação e, neste sentido, convoca os participantes para sessão de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a licitação em epígrafe, a realizar-se às 14h00 do dia 06/10/2016, no mesmo local da sessão anterior. São Carlos, 03 de outubro de 2016. Roberto Carlos Rossato Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PROCESSO Nº 916/2016 RESUMO ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL** Em 03/10/2016, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas da licitação nº 25/2016. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados. Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital e, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela. Declarou o pregoeiro aberta a fase dos lances convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas. Após a classificação provisória das licitantes, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que sagraram-se vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do Edital, tendo o Pregoeiro as declarado habilitadas. O Pregoeiro declara as melhores ofertas e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

| LOTE: 1                        |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Empresa                        | Total Lance      |
| ROSICLER CIRURGICA LTDA. - EPP | R\$ 277.500,0000 |
| LOTE: 2                        |                  |
| Empresa                        | Total Lance      |
| DAKFILM COMERCIAL LTDA.        | R\$ 277.500,0000 |

Após a classificação definitiva das melhores ofertas, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata. Os licitantes presentes não manifestaram interesse na interposição de recurso. Os arrematantes dos lotes foram informados da necessidade de apresentação de propostas adequadas aos valores de arremate no prazo de 24 horas. Foram ainda orientados da necessidade de apresentação de amostras no prazo estabelecido em Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação não abertos ficaram lacrados e sob custódia da Equipe até a conclusão. Pela ausência de representantes de todas as empresas, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos, no prazo do edital, sendo considerada a data de publicação da presente Ata. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 PROCESSO Nº 1565/2015** Aos 03/10/2016, reuniu-se a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para dar seguimento ao Pregão Presencial em epígrafe. À Ata da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial datada de 12 de fevereiro de 2016 e publicada em 26 de fevereiro de 2016, acrescenta-se o quadro a seguir, proveniente de parecer técnico emitido à época pela Secretaria Municipal de Saúde:

| LOTE | EMPRESA                                | SITUAÇÃO  | MOTIVO/ JUSTIFICATIVA                                                               | RESULTADO           |
|------|----------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 2    | TRM Comercial de Medicamentos LTDA     | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 5    | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 8    | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 9    | Quality Medical                        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 10   | Fragarni Distribuidora de Medicamentos | Reprovada | Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital | Desclassificada     |

|    |                                        |           |                                                                                     |                     |
|----|----------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 11 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 15 | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 16 | Fragarni Distribuidora de Medicamentos | Reprovada | Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital | Desclassificada     |
| 19 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 23 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 26 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 32 | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 33 | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 34 | TRM Comercial de Medicamentos LTDA     | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 37 | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 40 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 41 | Quality Medical                        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 42 | Fragarni Distribuidora de Medicamentos | Reprovada | Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital | Desclassificada     |
| 43 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 47 | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 48 | Fragarni Distribuidora de Medicamentos | Reprovada | Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital | Desclassificada     |
| 51 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Aprovada  | -                                                                                   | Declarada Vencedora |
| 55 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 58 | Comercial Cirúrgica Rioclarense        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |
| 64 | Acácia Comércio de Medicamentos        | Reprovada | Cópia simples de bula                                                               | Desclassificada     |

Ficam ratificadas as demais informações que não conflitem com a presente ata. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016 PROCESSO Nº 30639/2016-** Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MAIOR OFERTA DE REEMBOLSO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS POR LOTE, tendo como objeto a alienação, por doação com encargos, de lotes de terras remanescentes do Centro Empresarial de Alta Tecnologia (CEAT) "Dr. Emilio Fehr". O edital na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 04 de outubro de 2016 até o dia 01 de novembro de 2016, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados na Comissão Permanente de Licitações impreterivelmente até as 09h00 do dia 07 de novembro de 2016 quando, após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 03 de outubro de 2016. Márcio Block Beribilli Secretário Municipal de Fazenda

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 PROCESSO Nº 1790/2015 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Objeto:** Registrar de preços de Produtos da Relação Municipal de Insumos - SANEANTES para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO os lotes 05 e 06 ao PROPONENTE SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.126/0001-20, os lotes 14 e 15 ao PROPONENTE COMERCIAL 3 ALBE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.400.052/0001-91, e AUTORIZO as respectivas despesas. O lote 16 ainda não homologado aguarda finalização. São Carlos, 29 de setembro de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

**COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2016** Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 151/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE E DIETA ENTERAL INFANTIL, referente ao Pregão Eletrônico 061/2016, processo nº 1014/2016, encontra-se disponível para consulta no site [www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de outubro de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

**EXTRATO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 007/2015**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde São Carlos  
Contratada: Centro de Endoscopia Digestiva de São Carlos S/S.  
Vigência: fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 13 de junho de 2016, expirando em 12 de junho de 2017.  
Valor: fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 28.999,92  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2015  
Processo Administrativo SMS nº 57/2015  
Data da Assinatura: 08/04/2016



Fundação Educacional São Carlos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 41/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Jairo Aparecido Laurindo da Silva do cargo de Superintendente da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 61/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 42/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Ronaldo Cesar Carboni do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Educacional, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 23/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 43/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Roberto Fabiano Lopes do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 14/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 44/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Paulo Martins do cargo de Diretor do Departamento de Programação da TV Educativa ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 08/2013, e NOMEÁ-LO para o cargo de Superintendente da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 45/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Ana Carolina Serantola Colosi de Chefe de Divisão da Universidade Aberta do Trabalhador, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 25/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 46/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de

2009 resolve: EXONERAR, Naiara Cristina Mendes do cargo de Chefe de Divisão da Unidade Administrativa da Santa Paula, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 07/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 47/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Leandro Silva Maroto do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 16 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 33/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 48/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Marcia Pereira Benedicto do cargo de Chefe de Divisão da Escola Municipal de Governo, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 26/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 49/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Maria Teresa Tonioli Carneiro do cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 06/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 50/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Marco Antonio Porta Lopes do cargo de Chefe de Divisão do Programa de Inclusão Digital, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 03/2015.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 51/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Jackeline Salmeirão de Rizzo do cargo de Chefe de Divisão da Universidade Aberta da Terceira Idade, a partir de 06 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 28/2015.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 52/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Fabio Luiz Garcia do cargo de Chefe de Divisão de Operações de Áudio e Vídeo da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 51/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 53/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Renata Ramiro do cargo de Chefe de Divisão Jornalismo da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 66/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 54/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Rodrigo Vecchio Fornari do cargo de Chefe de Divisão de Produção Audiovisual da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 52/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 55/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Henrique Roberto Amancio do cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Vila Prado, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 26/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 56/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Joel Soares do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Apoio, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 17/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 57/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Cristian Anselmo Paiutta do cargo de Assessor de Apoio ao Jornalismo da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 65/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 58/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Maria Céli Pelegrini do cargo de Assessora de Ensino da Universidade Aberta do Trabalhador, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 28/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 59/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Arnoldo José Santos Pires do cargo de Assessor de Ensino da Universidade Aberta da Terceira Idade, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 28/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 60/2016**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Gabriely Caroliny dos Santos Fermido do cargo de Assessora de Ensino do Programa de Inclusão Digital, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 30/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo  
Diretora Presidente da FESC



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

A Progresso e Habitação de São Carlos S.A.- PROHAB/SÃO CARLOS, por meio de seu Diretor Presidente MAURO LUIZ MORAES, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua São Joaquim, 958 - Centro - São Carlos-SP, no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 001/2016

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| ÁLAZE GABRIEL DO BREVIÁRIO | 04            |

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| ISABEL ALCANTARA TAVARES | 01            |

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

MAURO LUIZ MORAES

Diretor Presidente



**LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**  
**AVISO DE PREGÃO FRACASSADO**  
**PROC: Nº. 5698/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 - PARA O ITEM 01.**

**OBJETO:** "Registro de preços para contratações futuras na aquisição de cloreto de sódio tipo 1 sem iodo, para uso em equipamentos geradores e dosador de hipoclorito de sódio, para cloração de água potável tratada pela ETA Vila Pureza".

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do S.A.A.E

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3167/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2016**

**Objeto:** "Registro de preços para contratações futuras na aquisição de tubo e conexões em ferro galvanizado, para uso em consertos e novas ligações de água". Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXÕES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP" para o lote 01, no valor de R\$ 32.989,60, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016 - PROCESSO Nº 5958/2016**

**OBJETO:** "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de cloreto de sódio tipo 1 sem iodo, para uso em equipamentos geradores e dosador de solução de hipoclorito de sódio, para cloração de água potável tratada pela ETA Vila Pureza, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br), opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 19/10/2016 e início da sessão de disputa às 10h do dia 19/10/2016 (horário de Brasília).

São Carlos, 03 de outubro de 2016



Expediente

**Diário Oficial**  
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de  
Comunicação

Glauce Pavesan  
edição eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmendia  
edição de texto (16) 3362-1000

documento assinado digitalmente